

Câmara Municipal de Três Lagoas

PORTARIA N. 94/2025

DESIGNA AGENTES PÚBLICOS PARA O DESEMPENHO DAS FUNÇÕES ESSENCIAIS À EXECUÇÃO DA LEI NO 14.133/2021 NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS/MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas/MS, no uso das suas atribuições legais e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa;

CONSIDERANDO a necessidade de promoção da gestão de competências e de designação de agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da Lei no 14.133/2021, bem como de se compilar os atos normativos internos de mesmo assunto;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor a **Comissão de Planejamento** no âmbito da Câmara Municipal, conforme a seguir:

- I. Coordenador(a): Jocilene Ferreira Torres Rocha, mat. 438, ocupante do cargo Analista Técnico Administrativo;
- II. Membro: Ariel Dias Garcia, mat. 86, ocupante do cargo efetivo de Analista Contábil;
- III. Membro: Fabiano Ferran Leal de Queiroz, mat. 781, ocupante do cargo de Diretor de Licitação;
- IV. Membro: Jorge Aparecido Queiroz, mat. 8, ocupante do cargo de Diretor de Administração.

Art. 2º As atribuições da Comissão de Planejamento constam na Resolução nº 06/2023 (desse Poder Legislativo) que "Regulamenta o Inciso VII do Art. 12 da Lei Federal Nº 14.133/2021, Para Dispor Sobre o Plano De Contratações Anual e cria Comissão de Planejamento no Âmbito Da Câmara Municipal De Três Lagos".

Art.3º Designar para atuar na **Equipe de Planejamento da contratação** os seguintes servidores:

I - João Paulo dos Santos Vanin, mat. 720; e

II - Lucas Jose Cremonese Marisi, mat. 722.

Parágrafo único. A atuação da Equipe de Planejamento da contratação será conforme o disposto na Resolução nº 16 de 14 de novembro de 2023, na Resolução nº 17 de 14 de novembro de 2023 e demais legislações aplicáveis .

Art.4º Designar para atuar no **Setor de Contratações** os seguintes servidores:

I - Jocilene Ferreira Torres, mat. 438;

II - João Paulo dos Santos Vanin, mat. 720; e

III - Lucas Jose Cremonese Marisi, mat. 722.

Parágrafo único. A atuação do setor de contratações será conforme o disposto na Resolução nº 6 de 03 de outubro de 2023 e demais legislações aplicáveis.

Art.5º Designar para atuar como agentes responsáveis pela **Pesquisa de Preços de Mercado** os seguintes servidores:

I – Heber Pinheiro de Mello, mat. 728.

Parágrafo único. A atuação dos agentes responsáveis pela Pesquisa de Preços de Mercado será conforme o disposto na Resolução nº 12 de 14 de novembro de 2023 e demais legislações aplicáveis.

Art.6º Ficam designados para atuar como **Agentes de Contratação** os seguintes servidores:

I – Chrystian Vieira Fontes, mat. 727; e

II – Rangel Petterson da Silva, mat. 610

§1º Em licitação na modalidade pregão, o Agente de Contratação responsável pela condução do certame será designado como Pregoeiro.

§ 2º As contratações diretas – Dispensas e Inexigibilidades realizadas na Câmara Municipal de Três Lagoas/MS serão conduzidas por um Agente de Contratação.

Art. 7º Compõem a **Comissão de Contratação** os seguintes servidores:

I – Chrystian Vieira Fontes, mat. 727 – **Presidente**;

II – Rangel Petterson da Silva, mat. 610; e

III – Clézio Antônio Lara, mat. 26.

Art.8º Ficam nomeados para comporem a **Equipe de Apoio** os seguintes servidores:

I – Clézio Antônio Lara, mat. 26;

II – João Paulo dos Santos Vanin, mat. 720;

III – Roberto Aparecido Camargo, mat. 421; e

IV – Fernanda de Gois Silva, mat. 419.

Art.9º Designar para atuar como **Gestores de Contratos** os seguintes servidores:

I – Marcel Infante Rodrigues, mat. 413; e

II – Roberto Aparecido Camargo, mat. 421.

Parágrafo único. A atuação do servidor responsável pela Gestão de Contratos será conforme o disposto na Resolução nº 15 de 14 de novembro de 2023 e demais legislações aplicáveis, bem como nos processos oriundos da Lei 8.666/1993 e Lei 10.520/2002, no que couber.

Art. 10 Ficam revogadas as portarias publicadas no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul (ASSOMASUL) a seguir elencadas e especificadas: **no 51/2025**, publicada em 11/02/2025, edição: 3777; **no08/2024**, publicada em 17/01/2025, edição: 3508; **no11/2024**, publicada em 17 de janeiro de 2024, edição: 3508; **no 09/2024**, publicada em 17/01/2024, edição: 3508; **no 176/2023**, publicada em 06/12/2023, edição: 3480; **no 10/2024**, publicada em 17/01/2024, edição: 3508.

Art.11 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas/MS, 24 de fevereiro de 2025.

Antônio Luiz Teixeira Empke Junior

Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Matéria enviada por Ariel Dias Garcia